

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro do município de Barrancos, são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem no respectivo processo individual.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular (*AC*) e entrevista profissional de selecção (*EPS*).

10.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos, sendo considerado e ponderados os seguintes factores: habilitações literárias de base, formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso, experiência profissional, classificação de serviço, os quais serão ponderados segundo a seguinte fórmula:

$AC =$

sendo:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação literárias;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço:

em que:

HA = habilitações literárias, onde se ponderará o seguinte:

sendo:

Licenciatura — 20 valores;
 Bacharelato — 18 valores;
 12.º ano — 16 valores;
 11.º ano — 14 valores.

FP = formação profissional:

Ausência de acções de formações — 10 valores;
 Por cada acção de formação — 1 valor, até ao máximo de 20 valores.

EP = experiência profissional — na experiência profissional será contado o tempo de serviço efectivo na função pública, ponderado do seguinte modo:

Superior a 10 anos — 20 valores;
 De 6 a 9 anos — 16 valores;
 De 3 a 6 anos — 14 valores;
 Até 3 anos — 12 valores.

CS = classificação de serviço:

Três *Muito bons* — 20 valores;
 Dois *Muito bons* e um *Bom* — 18 valores;
 Um *Muito bom* e dois *Bons* — 14 valores;
 Três *Bons* — 12 valores.

10.2 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — com duração máxima de trinta minutos, visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato relativamente ao perfil da existência da função, será classificada de 0 a 20 valores, e incidirá sob os seguintes factores de apreciação (factores de apreciação da entrevista profissional de selecção):

- 1) Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar;
- 2) Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de selecção perante situações problemáticas hipoteticamente colocadas;
- 3) Motivação relacionada com o projecto de carreira profissional e as expectativas em relação ao lugar a que concorre.

Sendo 1):

Conhece bem — 17 a 20 valores;
 Conhece medianamente — 14 a 16 valores;
 Conhece pouco — 9,5 a 13 valores;
 Desconhece — menos de 9,5 valores.

Sendo 2):

Muito elevada — 17 a 20 valores;
 Elevada — 14 a 16 valores;

Média — 9,5 a 13 valores;
 Inferior à média — menos de 9,5 valores.

Sendo 3):

Bem definida — 17 a 20 valores;
 Medianamente definida — 14 a 16 valores;
 Pouco definida — 9,5 a 13 valores;
 Indefinida — menos de 9,5 valores.

A classificação da entrevista resultará da média aritmética simples das pontuações obtidas nos n.ºs 1), 2) e 3).

10.3 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — O júri, constituído nos termos dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Catarina Caçador Sabino, vice-presidente da Câmara Municipal de Barrancos.

Vogais efectivos:

Maria Margarida Alcario Burgos, chefe da DAF, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Lurdes Mendes Saramago Agulhas, chefe de secção da DAF/SCAP.

Vogais suplentes:

Manuel Damião Godinho, chefe de secção da DAF/SPEGA, e Francisco José Pelicano Rúbio, assistente adm. especialista.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
 1000303910

Aviso

Reclassificações profissionais

Pelo despacho n.º 42/P/2006, de 30 de Junho, Raul dos Santos Ildefonso, funcionário (auxiliar técnico de turismo) escalão 2, índice 209, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de educação — escalão 2, índice 209, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Pelo despacho n.º 43/P/2006, de 30 de Junho, Manuel Rico Cortegano, funcionário (auxiliar técnico de turismo — escalão 2, índice 209, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de educação — escalão 2, índice 209, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

Pelo despacho n.º 44/P/2006, de 30 de Junho, Henrique Manuel Fernandes Carlos, funcionário (auxiliar administrativo) escalão 6, índice 184, do NSR — reclassificado, nos termos das alíneas *a*) e *e*) do artigo 2.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a título definitivo, com dispensa do período probatório, na carreira/categoria de auxiliar técnico de turismo — escalão 1, índice 199, do NSR — com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Pica Tereno*.
 1000303877